



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2026

PATROCÍNIO INSTITUCIONAL– 46ª FESTA DO COLONO 2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-118, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas em firmar parceria institucional, por meio de patrocínio, para a realização da 46ª Festa do Colono, a ser realizada entre os dias 23 e 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Sophia Arnholz Berger.

O presente Edital é regido pela Constituição Federal, especialmente pelos princípios previstos no art. 37, caput e §1º, pela Lei Municipal nº 2.225/2019, pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente, bem como pelas demais normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de empresas interessadas em apoiar institucionalmente a realização da 46ª Festa do Colono, mediante patrocínio.

1.2. O patrocínio caracteriza-se como parceria institucional, na qual o patrocinador contribuirá com bens, serviços ou recursos financeiros, em contrapartida à divulgação institucional de sua marca durante o evento.

1.3. A seleção, análise e julgamento das propostas serão conduzidos por Comissão designada por Portaria do Prefeito Municipal, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.225/2019.

1.4. Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail cultura@pmsmj.es.gov.br.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.5. A documentação solicitada neste Edital deverá ser enviada via sistema E-Docs, pelo caminho:

EDOCS > PATRIARCA (PMSMJ) > ÓRGÃO > SECTUR – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoas jurídicas para concessão de patrocínio à 46ª Festa do Colono, mediante fornecimento de bens, prestação de serviços ou aporte financeiro necessários à realização do evento.

2.2. Em contrapartida, será assegurada ao patrocinador a divulgação institucional de sua marca, conforme as condições previstas neste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, com CNPJ ativo e regular.

3.2. A documentação deverá ser apresentada integralmente no ato da inscrição.

3.3. É vedada a participação:

I – de empresas que possuam em seu quadro societário, funcional, administrativo ou de direção servidor público municipal da Administração Direta ou Indireta;

II – de empresas cujo titular, administrador, gerente, sócio, acionista ou representante legal seja agente político municipal, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais;

III – de empresas cujos sócios, administradores ou representantes legais possuam vínculo conjugal, união estável ou parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 2º (segundo) grau com agentes políticos ou servidores públicos municipais diretamente vinculados ao procedimento.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. As vedações previstas neste item observam o disposto no art. 2º, §3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.225/2019.

3.4. A participação implica aceitação integral e irretratável das normas constantes neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação ao presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação.

4.2. A impugnação será analisada pela Comissão designada no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.3. As impugnações deverão ser protocoladas exclusivamente via sistema E-Docs.

4.4. As decisões serão divulgadas no site oficial do Município de Santa Maria de Jetibá.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas:

I – Presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal; ou

II – Via sistema E-Docs, pelo caminho:

EDOCS > PATRIARCA (PMSMJ) > ÓRGÃO > SECTUR – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas no período definido no cronograma deste Edital.

5.3. A conferência da documentação será realizada pela Comissão de Avaliação junto à Secretaria de Cultura e Turismo.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. A inscrição deverá conter:

- I. Cópia do RG e CPF do representante legal;
- II. Ato constitutivo atualizado;
- III. Cartão CNPJ;
- IV. Certidões negativas federal, estadual, municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e certidão de falência/concordata;
- V. Alvará de funcionamento;
- VI. Termo de Compromisso (Anexo II);
- VII. Declaração de não empregabilidade de menores (Anexo III).

6.2. As certidões devem estar válidas na data da análise.

6.3. A ausência de documentos implicará desclassificação.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Os itens descritos no Anexo I do Edital serão divididos em 08 lotes.

7.2. Será permitida a participação de uma mesma empresa em mais de um lote, mediante apresentação de propostas distintas para cada um deles. Também será admitida a divisão de um mesmo lote entre duas empresas, desde que haja concordância expressa entre as partes envolvidas e anuência da Administração Pública, observadas as condições estabelecidas neste edital e a compatibilidade da execução contratual.

7.3. O julgamento será realizado pela Comissão designada por Portaria do Prefeito Municipal, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais.

7.4. A Comissão terá prazo de até 02 (dois) dias para análise e 01 (um) dia para publicação do resultado preliminar.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.5. Em caso de mais de uma proposta válida para o mesmo lote, será realizado sorteio público, em sessão aberta ao público, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo ou em local previamente divulgado no site oficial do Município.

§1º O sorteio será conduzido pela Comissão de Avaliação, lavrando-se ata circunstanciada de todos os atos praticados.

§2º Todos os participantes serão considerados formalmente notificados mediante publicação no site oficial do Município de Santa Maria de Jetibá.

§3º A ausência do proponente não impedirá a realização do sorteio nem implicará nulidade do procedimento.

7.6. A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.

7.7. A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.

7.8. Em havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá até 01 (um) dia para analisar a manifestação da interessada.

8. CONDIÇÕES DE PATROCÍNIO

8.1. O patrocinador selecionado terá direito à exposição de sua marca durante a realização da 46ª Festa do Colono, em caráter institucional.

8.2. A divulgação poderá ocorrer por meio de:

- I – Inserção da logomarca em materiais institucionais e promocionais do evento;
- II – Exposição de banners, placas, totens ou outros meios de mídia, em locais previamente autorizados;
- III – Inserção em mídias digitais, telões ou painéis do evento, quando disponíveis.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3. Fica expressamente autorizada a citação do nome empresarial, nome fantasia ou marca do patrocinador pela locução oficial do evento, durante a programação da festa, como forma de reconhecimento institucional.

8.4. Toda publicidade deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

8.5. Os custos de produção e instalação de materiais publicitários serão de responsabilidade do patrocinador.

8.6. O patrocínio não gera exclusividade, salvo se expressamente previsto em instrumento específico.

8.7. O Município não se responsabiliza por obrigações assumidas pelo patrocinador junto a terceiros.

8.8. A divulgação institucional dos patrocinadores observará os princípios da isonomia, proporcionalidade e impessoalidade, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.225/2019.

8.9. Patrocinadores que realizarem aportes equivalentes terão direito à divulgação institucional em igualdade de condições, espaço e tempo de exposição.

8.10. Poderá haver diferenciação proporcional na divulgação institucional em razão do montante aportado, natureza do lote patrocinado ou relevância da contrapartida oferecida, desde que observados critérios objetivos e previamente definidos pela Administração Pública.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura.

10. DO CRONOGRAMA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Etapa	Data
Publicação do Edital	05 de junho de 2026
Prazo para impugnação	05 a 08 de junho de 2026
Análise da impugnação	09 a 11 de junho de 2026
Resultado da impugnação	12 de junho de 2026
Protocolo das propostas	19 de junho a 25 de junho de 2026
Julgamento das propostas	29 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	02 de julho de 2026 às 13h
Protocolo de recursos	06 de julho de 2026
Divulgação do resultado do recurso	09 de julho de 2026
Homologação e publicação do resultado	14 de julho de 2026
Entrega do material	22 de julho de 2026

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O patrocinador deverá cumprir integralmente a proposta apresentada, conforme aprovado pela Comissão.

11.2. O Município acompanhará a execução das contrapartidas e poderá solicitar ajustes, se necessário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município poderá complementar ou alterar este Edital mediante publicação oficial.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pela Secretaria de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.225/2019, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da Administração Pública.

12.3. Aplicam-se os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.4. A Comissão de Avaliação e Monitoramento poderá emitir recomendações técnicas complementares, orientações operacionais e medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Santa Maria de Jetibá/ES, 2 de Junho de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público nº 35/2026 o recebimento de propostas de pessoas jurídicas interessadas em celebrar parceria, na modalidade de patrocínio, para apoio à realização da 46ª Festa do Colono, mediante aporte de recursos financeiros, bens ou serviços, conforme as necessidades do evento, em contrapartida à divulgação institucional de sua marca, inclusive com possibilidade de exposição em materiais promocionais e citação pela locução oficial durante a programação, nos termos das condições, especificações e critérios estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

1. Lotes

LOTE	PATROCÍNIO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Paletes 1,00 m x 1,00 m para Balcão Palete em madeira, com dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, destinado à montagem de balcões para eventos, devendo estar em bom estado de conservação, livre de trincas, pregos expostos ou partes soltas que comprometam a segurança.	200	UN
2	Painel de LED 4x2m de alta definição, destinado à exibição de conteúdos visuais durante eventos, composto por módulos de LED interligados, com resolução compatível para visualização a curta e média distância, brilho ajustável e adequado para uso em ambiente interno e/ou externo.	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	O equipamento deverá possuir estrutura de fixação segura, sistema de controle de imagem (processadora de vídeo), cabeamento completo, além de operador técnico responsável durante todo o período de funcionamento. Deverá permitir a reprodução de vídeos, imagens, artes gráficas e inserções institucionais, incluindo a exibição de marcas de patrocinadores e informações do evento. O painel deverá apresentar funcionamento contínuo, sem falhas, com qualidade uniforme de imagem, e atender às normas de segurança elétrica e operacional vigentes, sendo de responsabilidade do fornecedor a instalação, operação, manutenção e desmontagem do equipamento.		
3	Descrição de Área Instagramável – Tema “Roça” – 46ª Festa do Colono Espaço temático destinado à interação do público e registro fotográfico, ambientado com elementos característicos da vida no campo e da cultura do colono. O cenário deverá possuir identidade visual rústica, remetendo ao ambiente de roça, com utilização de itens decorativos típicos, tais como cercas de madeira, carroça, ferramentas agrícolas, flores, fardos de	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	feno, bancos rústicos, fogão a lenha cenográfico, cestos de palha, entre outros elementos tradicionais. Ao fundo, deverá ser instalado espelho decorativo contendo a escrita “46ª Festa do Colono”, proporcionando destaque visual e composição adequada para registros fotográficos do público participante.		
4	Descrição de Balão Inflável Personalizado Balão inflável promocional, com altura aproximada de 3,00 (três) metros, confeccionado em material resistente (PVC, nylon ou similar), destinado à ambientação e divulgação visual do evento. O balão deverá ser personalizado com a inscrição “46ª Festa do Colono”, podendo incluir elementos gráficos e cores institucionais do evento, conforme layout previamente aprovado pela organização. Deverá possuir sistema de inflagem contínua ou selada (conforme modelo), com base ou sistema de fixação adequado que garanta estabilidade e segurança,	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	inclusive em áreas externas, observando as normas técnicas aplicáveis.		
5	Descrição de Faixa para Palco Principal Confecção e instalação de faixa em lona vinílica destinada à identificação visual e decoração do palco principal da 46ª Festa do Colono, medindo 20,00m x 2,00m. A faixa deverá conter, em destaque, a escrita “46ª Festa do Colono”, com layout temático alusivo à cultura rural e às tradições do homem do campo, utilizando elementos gráficos, cores e identidade visual compatíveis com a proposta do evento. O material deverá possuir alta qualidade de impressão, resistência às condições climáticas, acabamento reforçado e estrutura adequada para fixação segura no palco principal, garantindo boa visibilidade ao público e valorização estética do espaço do evento.	01	UN
6	Banner 4 x 3 m – Homenagem ao Colono de Santa Maria de Jetibá Banner confeccionado em material resistente (lona ou PVC de alta durabilidade), com dimensões aproximadas de 4,00 m de largura por 2,00	02	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	m de altura, destinado à exibição durante a 46ª Festa do Colono. O banner deverá conter imagem e arte gráfica em homenagem ao colono de Santa Maria de Jetibá, valorizando o homem e a mulher do campo, suas tradições, o trabalho na agricultura familiar e a importância histórica e cultural da atividade rural para o desenvolvimento do município. A composição visual deverá remeter ao cotidiano da roça, contemplando elementos característicos da vida no campo, como lavouras, plantações, colheitas, ferramentas agrícolas, trajes típicos e paisagens rurais, transmitindo identidade cultural, pertencimento e valorização das raízes locais. O material deve ser confeccionado com tinta resistente às condições climáticas, garantindo cores vibrantes, alta definição e durabilidade. Deverá ser instalado sobre grade metálica de sustentação, garantindo segurança, estabilidade e fácil fixação no local. Será instalado com refletor(s) direcionado(s) para garantir visibilidade		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	adequada durante o período noturno ou ambientes com iluminação reduzida. O fornecedor será responsável pela produção, transporte, instalação completa com grade e refletores, manutenção durante o período de exposição e desmontagem após o evento, assegurando integridade da peça, da arte e do sistema de iluminação.		
07	Descrição de Placa para Entrada do Centro de Eventos Confecção e instalação de placa de identificação institucional destinada à entrada principal do Centro de Eventos, medindo 10,00m x 1,00m, confeccionada em ACM (Aluminium Composite Material), com estrutura resistente, acabamento de alto padrão e adequada para área externa. A placa deverá conter, em destaque, a inscrição “Espaço Cultural, Turismo, Esporte e Eventos Sophia Arnholz Berger”, utilizando letras-caixa, elementos decorativos e detalhes em ACM, proporcionando efeito visual moderno, elegante e de fácil visualização pelo público. A placa deverá possuir acabamento de alta qualidade, estrutura resistente e	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	identidade visual compatível com a arquitetura e proposta institucional do espaço, proporcionando fácil visualização ao público e valorização estética do local. O projeto deverá contemplar design moderno e harmonioso, podendo incluir elementos decorativos e culturais que remetam à identidade do município e às atividades desenvolvidas no espaço. O material utilizado deverá ser apropriado para instalação externa, resistente às condições climáticas, com sistema de fixação seguro e durável, garantindo legibilidade, estabilidade e conservação da estrutura ao longo do tempo.		
08	Descrição de Mesa Plástica Branca Mesa plástica quadrada, confeccionada em polipropileno resistente ou material similar de alta durabilidade, na cor branca, destinada à utilização em eventos, áreas gastronômicas e espaços de convivência. A mesa deverá possuir estrutura firme, resistente a impactos e adequada para uso interno e externo, suportando as condições normais de utilização em eventos públicos. Deverá apresentar superfície lisa, sem rachaduras, deformações ou avarias que comprometam a segurança e funcionalidade, medindo	MESAS: 100 CADEIRAS: 400	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	aproximadamente 70 cm x 70 cm, com capacidade mínima para 04 (quatro) pessoas. Descrição de Cadeira Plástica Branca Cadeira plástica monobloco, confeccionada em polipropileno resistente ou material similar de alta durabilidade, na cor branca, destinada à utilização em eventos, áreas gastronômicas e espaços de convivência. A cadeira deverá possuir encosto e apoio adequados, estrutura reforçada, resistente a impactos e apropriada para uso interno e externo, suportando peso compatível com utilização pública e contínua. O material deverá estar em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, quebras, deformações ou danos que comprometam a segurança dos usuários, observadas as normas técnicas aplicáveis.		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica), inscrita no
CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço
_____, telefone
_____, através de seu representante legal
_____, inscrito no CPF nº _____
e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do
Edital de Chamamento nº 35/2026 e disponibilizar durante o período do evento, os
seguintes recursos materiais/serviços constante do Anexo I, a saber:

_____, ____/____/2026

(NOME DA EMPRESA)

(CNPJ)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE
MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para os devidos fins e sob as penas da lei, em especial o disposto no art. 299 do Código Penal, DECLARA que esta instituição não pratica nem admite trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores, ou qualquer forma de exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Santa Maria de Jetibá/ES, _____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal)